



Valide aqui a certidão.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA
11.837

FICHA
001

DATA
03/07/1978

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Terreno próprio, onde existiu a casa de nº 105, situado à Praça da Paz, outrora rua Motocolombó, freguesia dos Afogados nesta cidade, medindo 6,70m de largura na frente; 7,30m de largura nos fundos por 91,00m de comprimento, situado o citado terreno no lado ímpar sendo que a dita casa era geminada com a casa 97, da mesma rua, pelo lado direito que é a construção mais próxima, confrontando-se o terreno: pela frente com a rua Motocolombó; lado direito com a casa 97, da mesma rua, de Zineide Figueiredo Costa; lado esquerdo com o terreno onde existiu a casa 109, da mesma rua, do BANDEPE; e pelos fundos com a Avenida Sul.

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETARIO:- O espólio FRANCISCO DE BARROS BARRETO e DULCE MARQUES DE BARROS BARRETO, CPF 003.708.864-53, cujo inventário corre no Segundo Ofício de Sucessões e Registros Públicos.

NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-AN, fls. 18v, nº de ordem: 24.993, em data de 24.09.45. Ind. Real 6-K-61.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-D-7, fls. 03, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 15 de maio de 1998. O Oficial, subcrevo e assino:

Miriam de Holanda Vasconcelos

R-01-11.837-PROCEDI nesta data o registro da escritura pública de compra e venda, lavrada em 17 de junho de 1977, no livro 575, fls. 50 à 54v, pelo tabº substº José Carlos Falcão, do 3º Ofício, na qual se verifica que o espólio de FRANCISCO DE BARROS BARRETO e DULCE MARQUES DE BARROS BARRETO, CPF 003.708.864-53, cujo o inventário corre no Segundo Ofício de Sucessões e Registros Públicos desta Comarca, no ato representado pelo Sr. Ilo Francisco Marques de Barros Barreto, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 006.149.715-00, devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Dr. Wilson Mota Valença, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos d/Comarca, conforme alvará transcrito na escritura que ora se registra, vendeu ao BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A (BANDEPE), sociedade por ações de economia mista, com sede no Cais do Apolo, 222, CGC 10.866.788/0001, no ato representado por seus diretores da diretoria de crédito geral, Dr. Jurandy Pereira Bezerra e de crédito industrial e infraestrutura Dr. Pedro Jorge Leitão de Andrade, brasileiros, casados, banqueiros residentes e domiciliados nesta cidade, CPF's 004.893.364 e 014.327.374, respectivamente, o domínio pleno do imóvel constante da matrícula supra, pela quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Dou fé. Recife, em 03 de julho de 1978. O oficial, subscrevo e assino: **Salviano Machado Filho.**

AV-2-11.837:- Título prenotado sob nº 249.225, do Protocolo 1-AQ em data de 10/02/2004. **PROCEDO** nesta data, nos termos do

continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YRP5C-YR5HP-JLEG2-RG2ML>

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 1



Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

- CONTINUAÇÃO

requerimento firmado em **14 de novembro de 2003**, e a vista da fotocópia autenticada do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, publicado em **19/08/2000**, onde consta a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em **28/04/2000** e registradas na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em **16/08/2000**, sob n° **000659750**, a **averbação da atual denominação do BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A-BANDEPE**, para **BANCO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE**. Dou fé. Recife, 18 de março de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:-

Paulo Passos

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolo **ARISP N° S23070282414D**, protocolizada nesta Serventia Registral sob o n° **674.624**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1° da Lei Federal n° 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento n° 04/2016, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 23/03/2016. Certifico finalmente, que o referido imóvel, passou a integrar, desde 22 (vinte e dois) de abril de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), a Circunscrição Privativa do **4° Ofício de Registro de Imóveis da Capital - PE**, com atos válidos praticados nesta Serventia até aquela data. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido é verdade. Dou fé. EMOLUMENTOS: R\$ 38,33, TSNR: R\$ 8,52, FERM: R\$ 0,43, FUNSEG: R\$ 0,85, FERC: R\$ 4,26 e ISS: R\$ 2,13, TOTAL R\$ **54,52** (Leis n°s 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto n° 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.USJ07202301.04021**. Eu, Helga Carolina Rodrigues Cesar de Andrade, digitei a presente certidão. Recife, 17 de julho de 2023. Documento assinado digitalmente.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YRP5C-YR5HP-JLEG2-RG2ML>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

